**PROJETO DE LEI Nº 1.228/2013**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.228/2013, que ***“Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2013, Lei Municipal nº 1.184/2012, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 85.180,84 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta quatro centavos) e dá outras providências”.***

As alterações, por ora propostas, visam adequar a LDO e Lei Orçamentária vigente, tendo em vista a obrigatoriedade de devolução de sobra de valores ao DAER, relativos ao convênio.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR LIBERATO SARTORI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 1.228/2013**

***“Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2013, Lei Municipal nº 1.184/2012, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 85.180,84 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta quatro centavos) e dá outras providências”.***

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 (LDO), Lei Municipal nº 1.184/2012, a seguinte meta:

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

112 – Convênio c/Outros Entes da Federação

0.006 – Restituição de Recursos de Convênios

Recursos: – 1103 – Convênio DAER(RS448)

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R$ 85.180,84 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARUA MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 06.01 – DEP MUNIC ESTRADAS RODAG EDIFIC

267820112.0.006 – Restituição de Recursos de Convênios

4.4.90.39.00.0000 – OUTR SERV TERC–P. J.(770) R$ 85.180,84

Recursos: 1103 – Convênio DAER.

**Art. 3º.** Servirá como recurso para cobertura do crédito a redução nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 06.01 – DEP MUNIC ESTRADAS RODAG EDIFIC

267820112.1.010 – Convênio p/Pavimentação RS 448

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (114) R$ 85.180,84

Recursos: 1103 – Convênio DAER.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 05 de agosto de 2013.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**